

Governança Corporativa

Manual de

Diretrizes e Práticas

Fundação Itaú Unibanco

Índice

Nossa Missão	03
Nossas Diretrizes	04
Nossa Gestão	06
Nossos Procedimentos	13
Nossa Comunicação	16
Nossos Controles	19

Nossa Missão

Assegurar aos participantes, assistidos e patrocinadoras a excelência na gestão dos serviços previdenciários, de forma transparente, alinhada com as melhores práticas de governança corporativa e a legislação vigente.

**Nossas
Diretrizes**

A Fundação Itaú Unibanco opera em sintonia com as regras e práticas de governança corporativa, realizando os controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefício que administra de modo a garantir o cumprimento de seus objetivos previdenciários e a segurança de seus participantes assistidos e patrocinadoras.

Transparência, integridade e profissionalismo orientam o relacionamento da Fundação com seus participantes e assistidos, colaboradores e patrocinadoras, bem como com o governo, entidades representativas do setor, administradores de recursos, prestadores de serviço e ainda junto àqueles que se envolvem diretamente com suas ações e decisões como atuários e auditores independentes.

Estes valores também são essenciais na orientação da Fundação na proteção da privacidade e dos dados pessoais e o seu tratamento durante a execução do contrato previdenciário.

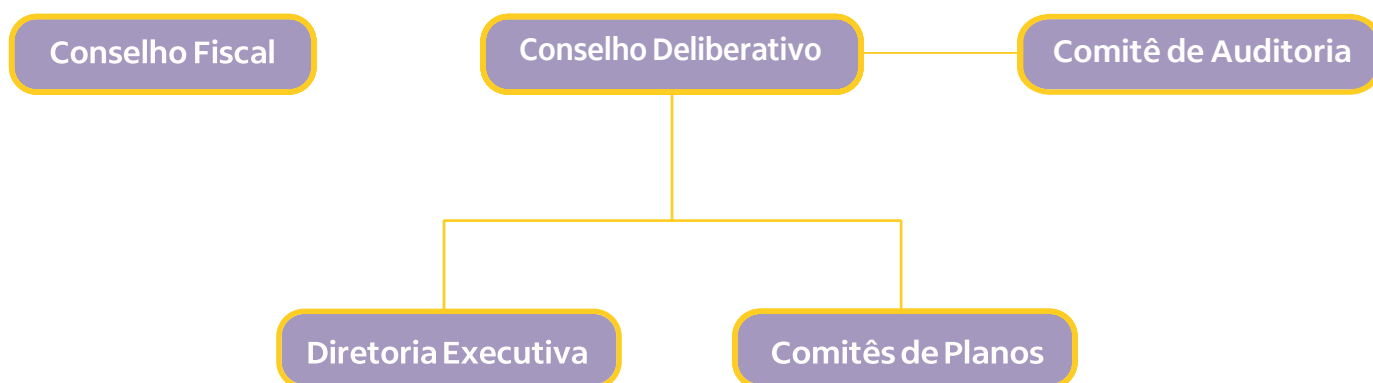
São, sem dúvida, muitas as variáveis que devem ser constantemente acompanhadas, levando a Fundação Itaú Unibanco a se pautar por uma extrema atenção a cada detalhe de seus processos. Os controles e a gestão de risco, bem como as ações de comunicação e relacionamento, visam assegurar a execução plena do contrato previdenciário, a preservação dos direitos dos participantes e assistidos e o cumprimento da legislação vigente. Esta é uma responsabilidade compartilhada por todos que cuidam da administração da Fundação, tanto sua equipe operacional quanto os conselheiros e diretores.

Em linha com o “Guia Previc – Melhores Práticas de Governança para Entidades de Previdência Complementar”, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Previc, este manual reflete nossas iniciativas no sentido de trabalhar pela eficiência, saúde financeira e sustentabilidade na gestão da Fundação Itaú Unibanco. Estamos à sua disposição caso precise de algum esclarecimento adicional.

Diretoria Executiva

**Nossa
Gestão**

Seguindo as disposições de seu Estatuto Social, a Fundação Itaú Unibanco é administrada pelo Conselho Deliberativo, com o suporte dos Comitês de Planos, e pela Diretoria. A Fundação possui como órgãos de fiscalização: o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria, além da Auditoria Independente, contratada nos termos da legislação em vigor.



Cada um desses órgãos tem suas competências, critérios de composição, vigências de mandatos e requisitos mínimos claramente definidos no Estatuto da Fundação Itaú Unibanco e na legislação vigente.

O Comitê de Auditoria é o órgão responsável pela supervisão dos processos de controles internos e de administração de riscos, das atividades da auditoria interna e das atividades das empresas de auditoria independente. A auditoria independente é o órgão externo responsável pela elaboração de relatórios sobre as demonstrações contábeis, adequação dos controles internos aos riscos suportados pela EFPC, bem como recomendações.

O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e os Comitês de Planos são formados por representantes indicados pela patrocinadora e eleitos pelos participantes ativos e assistidos. O Comitê de Auditoria é composto por pessoas designadas pelo Conselho Deliberativo e os auditores independentes são contratados pela EFPC.

Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal*

10 membros cada

6 indicados pela patrocinadora, sendo um deles o presidente

2 eleitos pelos participantes ativos

2 eleitos pelos participantes assistidos

Comitês de Planos*

4 membros cada

2 indicados pela patrocinadora, sendo um deles o presidente

1 eleito pelos participantes ativos

1 eleito pelos participantes assistidos**

Comitê de Auditoria

3 membros designados pelo Conselho Deliberativo

Auditoria Independente

Contratado pela entidade

* Os representantes dos participantes são escolhidos por meio de eleições diretas, com a livre apresentação de candidatos (desde que cumpridos os requisitos listados abaixo), em processo divulgado junto a todos os envolvidos.

Os conselheiros têm mandato de quatro anos, sendo permitida a recondução.

** Nos planos que só possuem assistidos, as duas vagas destinadas aos participantes são preenchidas por representantes dos assistidos.

Os membros dos Comitês têm mandato de quatro anos, sendo permitida a recondução.

Nossa Gestão

Os membros dos Conselhos, dos Comitês de Planos, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria devem responder aos seguintes requisitos:

- I. Comprovar escolaridade de nível superior;
- II. Comprovar experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- III. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- IV. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;
- V. Não manter outro vínculo empregatício em empresa concorrente da patrocinadora. Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria contábil de Entidade Fechada de Previdência Complementar ("EFPC").

O Conselho Deliberativo

Reúne-se, sempre que necessário, por convocação de seu presidente. Respeitado o quórum mínimo de seis membros, as decisões são tomadas por voto da maioria simples dos presentes. Cabe aos membros do Conselho Deliberativo:

- I. Dar posse aos membros dos Comitês de Planos, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e aos seus novos membros;
- II. Deliberar sobre a destituição a pedido da patrocinadora dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e dos Comitês de Planos por ela designados ou por motivo justificado dado por qualquer um de seus membros;
- III. Aprovar e alterar os Regulamentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação, os quais deverão ser submetidos à homologação das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente;
- IV. Deliberar sobre planos de custeio, política de investimentos e de aplicação dos recursos dos planos de previdência administrados pela Fundação, observadas as normas legais pertinentes;
- V. Deliberar sobre propostas orçamentárias para o custeio administrativo e previdencial da Diretoria Executiva para cada exercício;
- VI. Apreciar as contas da Diretoria Executiva, examinar e votar o seu relatório, o balanço anual e as contas do exercício a serem submetidas à apreciação da autoridade competente;
- VII. Deliberar sobre a criação e implantação de novos benefícios;

- VIII. Deliberar sobre a admissão ou exclusão de patrocinadoras da Fundação ou de plano de benefícios, sujeita tal deliberação à aprovação da autoridade competente;
- IX. Deliberar sobre alterações do Estatuto, as quais serão submetidas à homologação das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente;
- X. Deliberar sobre a política para aquisição, oneração e alienação de bens imóveis;
- XI. Deliberar sobre a extinção da Fundação ou de plano de benefícios por ela administrado e destinação do patrimônio correspondente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares e obtida a aprovação da autoridade competente;
- XII. Zelar pelo patrimônio da Fundação e dos planos de benefícios, com estrita observância das normas legais, regulamentares e do Código de Ética a eles aplicáveis;
- XIII. Deliberar sobre recursos interpostos de decisões da Diretoria Executiva;
- XIV. Deliberar sobre a criação do Regimento Interno Eleitoral e respectivas alterações;
- XV. Deliberar sobre os casos omissos no Estatuto e nos Regulamentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação.

Quando considerar procedente, o Conselho Deliberativo pode solicitar parecer da Diretoria Executiva acerca de assuntos que tenham sido recomendados e analisados pelo Comitê de Planos e submetidos diretamente ao Conselho Deliberativo.

O Conselho Fiscal

É responsável pela fiscalização das contas da Fundação, zelando por sua gestão econômico-financeira. O Conselho Fiscal reúne-se, sempre que necessário, por convocação da maioria de seus membros ou do diretor presidente ou ainda do Conselho Deliberativo. Suas decisões são sempre por maioria dos votos. Seus membros devem:

- I. Emitir relatórios semestrais de controles internos, nos termos da legislação vigente;
- II. Emitir parecer sobre o balanço anual da Fundação, bem como as contas e os demais aspectos econômicos dos atos da Diretoria Executiva;
- III. Lavrar em livros de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos;
- IV. Zelar pelo patrimônio da Fundação e dos planos de benefícios, com estrita observância das normas legais, regulamentares e do Código de Ética a eles aplicáveis.

Nossa Gestão

A Diretoria Executiva

É o órgão executivo e representativo da Fundação, constituído por quatro membros, sendo um diretor presidente e três diretores – um deles designado pelo Conselho Deliberativo para a função de diretor de Investimentos. Todos são indicados pela patrocinadora e têm mandato de quatro anos, permitida a recondução. Suas atribuições incluem:

- I. Executar as decisões do Conselho Deliberativo;
- II. Administrar a Fundação, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho Deliberativo, zelando pelos interesses da entidade e pela consecução de suas finalidades;
- III. Praticar atos que importem em responsabilidade para a Fundação, inclusive celebrar contratos, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e títulos de crédito;
- IV. Representar a Fundação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- V. Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo os documentos, propostas, projetos, Regulamentos, planos, relatórios e demais atos de que trata o Estatuto, mediante apreciação prévia do Comitê de Planos;
- VI. Apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo o plano de custeio administrativo e previdencial e a proposta orçamentária para as despesas administrativas para o exercício fiscal, mediante apreciação prévia do Comitê de Planos;
- VII. Gerir os recursos dos planos de previdência administrados pela Fundação e propor política de investimentos, segundo a orientação do Conselho Deliberativo, mediante apreciação prévia do Comitê de Planos;
- VIII. Zelar pelo patrimônio da Fundação e dos planos de benefícios, com estrita observância das normas legais, regulamentares e do Código de Ética a eles aplicáveis;
- IX. Constituir comissão incumbida de executar o processo eleitoral, nos termos do Regimento Interno Eleitoral, para a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e dos Comitês de Planos representantes dos participantes ativos e assistidos;
- X. Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo proposta de criação do Regimento Interno Eleitoral e respectivas alterações;
- XI. Exercer as demais atribuições que lhes sejam conferidas pelo Conselho Deliberativo.

Compete especificamente:

- I. Ao diretor presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, propor a convocação do Conselho Deliberativo, sempre que necessário, e receber citações. Na ausência do diretor presidente, as reuniões poderão ser presididas por um dos diretores por ele indicado;
- II. Ao diretor de Investimentos, exercer a gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos investimentos da Fundação, nos termos da legislação aplicável em vigor;
- III. Aos diretores, colaborar na gestão dos negócios e direção das atividades da Fundação, desempenhando as funções que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

Os Comitês de Planos

Esses Comitês são formados por um ou mais planos. Seus representantes reúnem-se, sempre que necessário, por convocação de seu presidente. Respeitado o quorum mínimo de três membros, as decisões são tomadas por voto da maioria simples dos presentes. Compete aos Comitês de Planos, no âmbito do(s) plano(s) a eles vinculado(s) analisar, recomendar e submeter ao Conselho Deliberativo:

- I. As alterações de Regulamento(s) do(s) plano(s) de benefícios;
- II. A criação e implantação de novos benefícios;
- III. A admissão ou exclusão de patrocinadoras do(s) plano(s) de benefícios;
- IV. As propostas orçamentárias para o custeio administrativo;
- V. A política de investimentos dos recursos constituídos para dar cobertura aos benefícios previstos nos Regulamentos dos planos de benefícios;
- VI. As contas dos exercícios, planos de custeio previdencial e eventual revisão de premissas atuariais.

O Comitê de Auditoria

Reúne-se, por convocação de seu presidente. Respeitado o quórum mínimo de dois membros, as decisões são tomadas por voto da maioria simples dos presentes. Responsável por supervisionar os processos de controles internos e de administração de riscos; atividade da auditoria interna e das empresas de auditoria independente. Compete ao Comitê de Auditoria:

- I. Zelar pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis;
- II. Pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares;
- III. Pela atuação, independência e qualidade do trabalho das empresas de auditoria independente;
- IV. Pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos.

O Comitê de Auditoria deve elaborar relatório até 30 de junho do exercício social subsequente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Atividades exercidas no período, no âmbito de suas atribuições;
- II. Manifestação sobre a efetividade dos controles internos da EFPC, com evidenciação das deficiências detectadas;
- III. Manifestação sobre a efetividade da auditoria independente e da auditoria interna, quando houver, inclusive com relação à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à EFPC, além de seus regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas;
- IV. Descrição das recomendações apresentadas à Diretoria Executiva, se houver, especificando aquelas não acatadas, com as respectivas justificativas; e
- V. Manifestação sobre a adequação das demonstrações contábeis às práticas contábeis adotadas no Brasil e normas editadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pela Previc.

É dever dos órgãos de Governança da Fundação, manter sigilo quanto aos dados pessoais de participantes ou assistidos dos planos, colaboradores, diretores ou outros conselheiros da entidade ainda que tenha tido acesso no exercício de suas funções, bem como abster-se de utilizar tais informações em benefício próprio ou de terceiros.

A Auditoria Independente

As EFPC, anualmente, devem contratar auditor independente para produzir os seguintes relatórios:

- I. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC;
- II. Relatório circunstanciado sobre as deficiências de controles internos, identificadas as respectivas recomendações em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade para Trabalhos de Auditoria nº 265 (NBC TA 265) - Comunicação de Deficiências de Controle Interno; e
- III. Relatório para propósito específico, no qual deve ser avaliada a adequação dos controles internos aos riscos suportados, bem como a governança da EFPC.

O relatório requerido no inciso III será exigido apenas para as EFPC classificadas como Entidades Sistemicamente Importantes - ESI, sendo obrigatório a partir das demonstrações contábeis do exercício de 2018.

Nossos Procedimentos

A Fundação Itaú Unibanco segue as regras de governança corporativa, gestão e controles internos, além de observar os princípios da Supervisão Baseada em Riscos e acompanhar as recomendações do “Guia Previc – Melhores Práticas de Governança para Entidades de Previdência Complementar”, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Previc. Para isso, promove e participa de iniciativas em diferentes âmbitos e elabora documentos e registros que possibilitam o acompanhamento contínuo das atividades realizadas.

Código de Ética

Aborda a relação da Fundação Itaú Unibanco com seus principais interlocutores: participantes, assistidos, patrocinadoras, conselheiros, representantes de planos, dirigentes, colaboradores, entidades de previdência complementar, fornecedores, governo e comunidade. O intuito é assegurar relacionamentos e ações que primem pela ética, justiça, respeito e responsabilidade, com padrões claros de comportamento e conduta.

Comunicação com os participantes e assistidos

A Fundação Itaú Unibanco desenvolve ações e veículos sob medida para informar e interagir com seus participantes, assistidos e demais públicos.

Qualificação das equipes

Os colaboradores da Fundação Itaú Unibanco são continuamente capacitados para adequar suas competências e qualificação técnica às exigências do setor. Os assuntos abordados abrangem legislação do segmento, entre outros. O objetivo é atualizar e ampliar seus conhecimentos e aptidões para aprimorar a gestão da entidade e os serviços disponíveis aos participantes e assistidos.

Nossos Procedimentos

Manuais de Procedimentos Operacionais

Acessados on-line pelos colaboradores da Fundação Itaú Unibanco, os Manuais registram as melhores práticas na realização das atividades. Com atualização constante, reúne os procedimentos operacionais exigidos para que as tarefas possam ser executadas com eficiência, segurança e qualidade.

Fluxograma dos processos

Os processos para envio dos extratos de desligamento, concessão e pagamento de benefícios, entre outros realizados pelos colaboradores da Fundação Itaú Unibanco estão catalogados e dispostos em fluxogramas que permitem uma ampla visão dos procedimentos, bem como o acompanhamento e controle das especificidades de cada etapa.

Controles internos e Compliance

A Fundação Itaú Unibanco conta com uma estrutura de Controles Internos e Compliance interna e dedicada, que tem o objetivo de identificar e monitorar continuamente todos os riscos inerentes aos seus processos, realizando os controles adequados ao porte e complexidade, de modo a garantir o cumprimento de seus objetivos em relação aos participantes, assistidos, patrocinadores e seus órgãos de gestão, de maneira adequada e tempestiva. O intuito é reduzir ao máximo qualquer ocorrência que possa interferir na boa gestão dos planos de previdência administrados. Mais detalhes no último capítulo.

Comitê de Investimentos

A Fundação Itaú Unibanco possui o Comitê de Investimentos, que é um órgão colegiado permanente, não estatutário, com atribuição de subsidiar o Diretor de Investimentos – AETQ, no que se referir às análises dos investimentos dos planos de benefício administrados pela Fundação, e, como uma instância de assessoramento, fortalecer a governança e aprimorar o processo de acompanhamento da gestão pelos administradores contratados.

Na condição de assessoramento, o Comitê de investimento não goza de limite de alçada. Todas as matérias apreciadas são levadas à Diretoria Executiva e essa pode remeter ao Conselho Deliberativo, para deliberação, respeitado o processo de tomada de decisão. Todas as competências e atribuições do Comitê de Investimentos estão descritas em seu Regimento próprio.

**Nossa
Comunicação**

O conceito de transparência nas entidades fechadas de previdência complementar está ligado à garantia de acesso às informações necessárias para que os participantes e assistidos, entre outros públicos, possam conhecer e acompanhar suas atividades. Para isso, a Fundação Itaú Unibanco disponibiliza veículos e materiais de comunicação específicos que permitem esse acompanhamento, procurando informar de maneira simples e precisa.

Nos últimos anos, seguindo recomendação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Previc, a Fundação Itaú Unibanco vem promovendo ações de educação financeira e previdenciária a fim de contribuir para que seus participantes e assistidos conheçam melhor seus planos e possam tomar decisões conscientes e adequadas às suas características e necessidades, visando sua segurança financeira hoje e no futuro.

Site

Pelo endereço www.fundacaoitauunibanco.com.br, é possível acessar diversas informações sobre a entidade. Entre elas, estão Estatuto, Regulamentos dos planos de benefícios, Demonstrações Contábeis, Política de Investimentos, perguntas e respostas e link para consulta dos principais decretos, leis e resoluções do setor. Na área restrita, o participante pode consultar dados e documentos pessoais e exclusivos.

Relatório Anual

Anualmente, a Fundação Itaú Unibanco disponibiliza a seus participantes o relatório de suas atividades no exercício anterior. Nele, encontram-se o resumo das principais iniciativas da Fundação, estatísticas, Demonstrações Contábeis, Pareceres Atuariais de cada plano, Pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo e Demonstração Patrimonial e de Resultados, entre outros documentos e informações exigidos por lei.

Nossa Comunicação

Divulgação da Política de Investimentos

Anualmente, é publicada no site da Fundação Itaú Unibanco a Política de Investimentos da entidade que apresenta o direcionamento dos recursos por segmento (em percentuais). Esse detalhamento demonstra o compromisso da Fundação em aliar segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão de seu patrimônio.

Divulgação da Política de Privacidade e Proteção de Dados

Está publicada no site da Fundação Itaú Unibanco a Política de Privacidade e Proteção de Dados da entidade. A Política consolida os princípios e práticas de proteção e governança de dados pessoais adotados pela Fundação em observância aos preceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), em adição às disposições contratuais e práticas relativas ao sigilo e à confidencialidade, bem como os contatos do Data Protection Officer (DPO), profissional encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Nossos Controles

Todos os processos e procedimentos da Fundação Itaú Unibanco obedecem a rígidos padrões de transparência e segurança. O intuito é garantir que a gestão da entidade seja feita de forma responsável, em consonância com seus objetivos de longo prazo.

Para que as atividades possam ser adequadamente monitoradas e visando conferir maior precisão à gestão da Fundação Itaú Unibanco, são realizadas Auditorias Externas que abrangem os aspectos atuariais e de benefícios.

Para a Auditoria Atuarial, exige-se, além dos requisitos citados, registro no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA). O processo compreende a análise das hipóteses, parâmetros, regimes, métodos de financiamento, nível de cobertura das reservas e crítica do cadastro de participantes e assistidos utilizados nas elaborações das avaliações atuariais dos planos. Seu foco é verificar e avaliar a coerência e consistência do cadastro dos participantes, das hipóteses biométricas, demográficas e financeiras, do regime de financiamento das reservas para cobertura dos benefícios e do perfil do financiamento do plano. Isso tudo com vistas à sua capitalização por meio de contribuições normais e extraordinárias, visando à preservação do nível de solvência do plano.

A Auditoria de Benefícios analisa o cadastro dos participantes e assistidos do plano de benefícios, em relação ao disposto em seu Regulamento e na legislação aplicável, ao aporte de contribuições nos moldes definidos na avaliação atuarial e à correção dos benefícios em manutenção e outros pagamentos realizados.